



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00677/2019 do Vereador Jair Tatto (PT)**

"Torna obrigatória a publicação no site da Secretaria Municipal da Segurança Urbana da Prefeitura da Cidade de São Paulo, na rede mundial de computadores, as estatísticas das ocorrências realizadas pela Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica obrigatória a publicação, no site da Secretaria Municipal da Segurança Urbana da Prefeitura da Cidade de São Paulo, na rede mundial de computadores, as estatísticas das ocorrências realizadas pela Guarda Municipal, segundo os termos desta Lei.

Art. 2º As estatísticas mencionadas no art. 1º serão publicadas uma vez por semana no site da Secretaria Municipal de Segurança Urbana da Prefeitura do Município de São Paulo, na rede mundial de computadores.

Art. 3º Anualmente, no mês de janeiro, deverá ser publicada a estatística total das ocorrências realizadas pela Guarda Civil Municipal no ano anterior.

Parágrafo único. A publicação mencionada no caput deverá conter a quantidade e o tipo de ocorrências, armas e drogas apreendidas, prisões em flagrante e outras informações que se considerem necessárias.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2019.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2019, p. 96

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).